

Segunda-Feira • 18 de Abril de 2022 • Ano II • Nº 0032

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Câmara Municipal
de
Arapiraca



ÍNDICE DO DIÁRIO

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 3.522/2022



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

LEI Nº 3.522/2022

“Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito municipal da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E AMPARADO PELO ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Obriga a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal, informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e período de interrupção da obra.

Parágrafo Único - Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - No site oficial da Prefeitura Municipal, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1º desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 3º - Ultrapassado o prazo de paralização de que trata o art. 1º desta Lei, o responsável pela obra deverá informar à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralização da obra.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada por decreto em até 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arapiraca aos, 18 dias do mês de abril de 2022.

Thiago S. Lopes dos Santos
Presidente

Márcio Marques de Souza
1º Secretário

CNPJ: 24.177.362/0001-10 - Site: www.arapiraca.al.leg.br
Rua: José Jailson Nunes - S/N - Santa Edwiges - Arapiraca - Alagoas
Telefone: (82) 3622-1672 - CEP: 57.300-255
E-mail: cma.al@cma.al.gov.br



Câmara Municipal de Arapiraca
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

LEI Nº 3.522/2022

Cont.


Pablo Emanuel da Silva
2º Secretário


Melquisedec de Oliveira
3º Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Apoio Legislativo aos, 18 dias do mês de abril de 2022.


Josefa Mônica Xavier do Nascimento
Chefe do Deptº de Apoio Legislativo